

ATA DA 93a. SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte.
 Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Gen. Edgar Facó,
 Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Deixaram de comparecer, por se acharem licenciados, os Exmos.
 Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Gomes Carneiro e Bri-
 gadeiro Amílcar V. Pederneiras e com causa justificada o Exmo.
 Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 11 do corrente:

N.16.785 - Pará. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr.
 Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A
 Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Antenor Pereira
 da Cunha, absolvido do crime previsto no art. 163 do
 C.P.M. - O Tribunal resolveu converter o julgamento em
 diligência, unanimemente.

.....

Em seguida, o Tribunal, solucionando a consulta do Sr. Dr. Audi-
 tor da 2a. Auditoria da Aeronáutica sobre como deveria proceder
 para dar cumprimento ao acordão que aplicou ao soldado Moysés
 José da Silva a medida de segurança detentiva, prevista no arti-
 go 98 do Cod. Pen. Mil. - internação em casa de custódia e tra-
 tamento, de vez que não existem estabelecimentos dessa natureza,
 resolveu que os indivíduos declarados semi-responsáveis, de acôr-
 do com o § unido do artigo 35, devem ser internados, enquanto
 não forem criados estabelecimentos apropriados, em seções espe-
 ciais de Manicômio civil ou militar, Asilo ou Casa de Saúde, de
 acôrdo com a Lei de introdução do Cod. Pen. Comum - (Decreto-Lei
 n. 3.914, de 9 de dezembro de 1941), aplicável à Justiça Militar,
 como Lei subsidiária. Determinou ainda o Tribunal que se restitu-
 am os autos à Auditoria de origem, acompanhados de uma cópia da
 ata da sessão.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos :

RECURSO CRIMINAL

N. 3.193 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Re-
 corrente - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. A Recorri-
 da - A decisão do Conselho de Just. da 1a. Aud. da 1a.
 R.M., que isentou de pena o 1º Ten. dentista R/2, Jo-
 sé Guilherme de Azevedo, julgando-o irresponsável.-
 O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso para
 confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos,
 solva quanto ao prazo de internação que fixou em 2
 anos, nos termos do artigo 97, n. 3, do Cod. Pen. Mi-
 litar, unanimemente.

(cont. da ata da 93a. ses. em 15.10.48)

A P E L A Ç Õ E S

- N.16.817 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Argemiro Pereira, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4^o R.Cav.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.815 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Francisco Szula Neto, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4^o R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.16.847 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Albertino Freitas de Mello, sold. do Contingente da Fabrica de Bomsucesso, como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Fabrica de Bomsucesso.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.826 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelante - Miguel Ferreira Fagundes, sold. III/13^o R.Inf., condenado como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M., a 1 ano e 3 meses de detenção. Apelado - O Cons. de Just. do III/13^o R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 7 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C. P.M., unanimemente.
- N.16.814 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- João Arão Soares, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 4^o R.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.16.820 - Sta. Catarina. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Nereu Manoel da Silva, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.16.828 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev.o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Wilson de Carvalho, taifeiro de 3a. classe, condenado como incurso no grau mínimo do art. 164 do C.P.M., a 6 meses de detenção. Apelado - O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.843 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante- Helio Pereira Nunes, sold. da Base Aérea de S.Paulo, condenado como incurso no art. 163 do C.P.M., a 20 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. da Base Aérea de S.Paulo.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.16.860 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.

(cont. da ata da 93a. ses. em 15.10.48)

Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Enio Alves, sold. do 7º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 7º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 e/c o artigo 166 do C.P.M., unanimemente.

N.16873 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Manoel Antonio de Mello, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159, do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado - O Cons. de Just. do 1º Btl. de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.

.....

HABEAS - CORPUS

N.24.188 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Domingos Pereira dos Santos, sold., preso no quartel do 2º B.E.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.- (Sessão de 13-10.1948)

N.24.195 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Josino Honorio dos Santos, sold., preso no quartel do 2º B.E.- Adiado o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.- (Sessão de 13 de outº de 1948).-

.....

RETIFICAÇÃO

A medalha militar concedida ao Major de Artilharia Carlos Gomes de Alcantara, publicada em ata de 3 de outubro de 1947 é de Prata e não de Bronze como publicou a ata da referida seção.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão criminal n. 474. Correição Parcial n. 328. Apelações nos. 16.807 - 16.819 - 16.825 - 16.827 - 16.841 - 16.846 - 16.849 - 16.859 - 16.863 - 16.864 - 16.867 - 16.869 - 16.872 - 16.875.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. A. P. de Lima Junior
Presidente

Min. de Just. de Magalhães
Secretaria

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR 3ª SEÇÃO 19 out. 1948 RECEBIMENTO RECEBIMENTO RECEBIMENTO
